LEI MUNICIPAL Nº 3.334/2021

Altera as planilhas constantes dos artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.277, de 15 de janeiro de 2019, readequando o quantitativo dos cargos de Chefe de Gabinete Parlamentar, Assessor Parlamentar e Assessor Especial, e reajustando para menor os vencimentos dos dois primeiros; revoga integralmente os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.314, de 12 de fevereiro de 2020, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM – PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º O artigo 2º da Lei Municipal nº 3.277, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A tabela de vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Belo Jardim fica reajustada nos seguintes termos:

Símbolo	Vencimento
CC – 1	R$4.300,00
CC – 2	R$4.000,00
CC – 3	R$3.500,00
CC – 4	R$3.000,00
CC – 5	R$2.800,00
CC - 6	R$2.350,00
CC – 7	R$2.300,00
CC – 8	R$ 2.250,00
CC - 9	R$1.500,00
CC – 10	R$1.300,00
CC – 11	R$1.150,00
CC – 12	R$ 1.100,00

Art. 2º O artigo 3º da Lei Municipal nº 3.277, de 15 de janeiro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 3º O quadro de pessoal Comissionado da Câmara Municipal de Belo Jardim fica reestruturado e composto pelos seguintes cargos, quantitativos, símbolos e vencimentos:

Cargo	Quantitativo	Símbolo	Vencimento
Secretário Legislativo	01	CC – 1	R$ 4.300,00
Secretário Legislativo Adjunto	01	CC – 7	R$ 2.300,00
Secretário Parlamentar	07	CC – 6	R$ 2.350,00
Chefe de Gabinete Parlamentar	**15**	CC – 3	R$ 3.500,00
Assessor Parlamentar	**30**	CC – 4	R$ 3.000,00
Assessor Especial	**15**	CC - 8	R$ 2.250,00
Assessor Especial da Presidência	02	CC - 12	R$ 1.100,00
Assessor Especial da 1ª Secretaria	02	CC – 12	R$ 1.100,00
Assessor Especial da 2ª Secretaria	02	CC - 12	R$ 1.100,00
Assessor de Imprensa	01	CC – 10	R$ 1.300,00
Chefe de Departamento de Contabilidade	01	CC – 5	R$ 2.800,00
Chefe de Departamento de Pessoal	01	CC – 10	R$ 1.300,00
Chefe de Arquivo	01	CC – 10	R$ 1.300,00
Chefe de Almoxarifado	01	CC – 10	R$ 1.300,00
Tesoureiro	01	CC – 10	R$ 1.300,00
Técnico de Plenário	01	CC – 11	R$ 1.150,00
Coordenador de Controle Interno	01	CC – 2	R$ 4.000,00

Auxiliar de Controle Interno	01	CC – 10	R$ 1.300,00
Ouvidor Geral	01	CC – 09	R$ 1.500,00

Art. 3º Revogam-se os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.314, de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Jardim/PE, 21 de janeiro de 2021.

Gilvandro Estrela de Oliveira
Prefeito Municipal